

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Em virtude de termos vindo a constatar que o Governo não responde a grande parte das perguntas endereçadas no prazo regimental de trinta dias e só parece fazê-lo quando as remetemos novamente, o Bloco de Esquerda procede ao reenvio da pergunta número 1947/XII/3ª, sobre a regulamentação da profissão de optometrista, cujo prazo de resposta se encontra ultrapassado.

Anualmente, cerca de um milhão de pessoas recorrem aos serviços prestados por optometristas. No entanto, por falta de regulamentação, os utentes estão desprotegidos quando lhes é efetuado um rastreio visual numa ótica. Face ao incremento na procura dos serviços prestados pelas óticas e pelos optometristas, é imperativa a regulamentação da optometria, de modo a assegurar a qualificação dos profissionais, a definição das respetivas competências, a qualidade dos serviços prestados e, conseqüentemente, a proteção da saúde dos cidadãos que recorrem aos serviços destes profissionais.

Atendendo a esta situação, o Bloco de Esquerda apresentou no final do ano de 2011, o Projeto de Resolução n.º 141/XII/1º, onde se recomendava ao governo a regulamentação da atividade e o exercício da profissão de optometrista. Este projeto foi aprovado com os votos favoráveis do PS, PCP, BE e PEV e a abstenção do PSD e CDS-PP, originando a Resolução da Assembleia da República n.º 39/2012, publicada em Diário da República a 26 de março de 2012 (Diário da República, 1ª série - N.º 61 - 26 de março de 2012).

Mais de um ano após a publicação desta Resolução, a profissão de optometrista continuava por regulamentar. Como tal, o Bloco de Esquerda apresentou um novo Projeto de Resolução, em abril de 2013, solicitando mais uma vez a regulamentação (Projeto de Resolução n.º 696/XII/2ª). Na sequência deste projeto, bem como de outros sobre a regulamentação das profissões de podologista e de gerontólogo, foi publicada a Resolução da Assembleia da República n.º 92/2013, publicada em Diário da República, 1º série – N.º 129 – 8 julho de 2013.

Esta resolução recomenda ao Governo a regulamentação das profissões de podologista,

gerontólogo e optometrista, no prazo de seis meses. Entretanto, não passaram seis meses mas sim um ano e a profissão de optometrista continua por regulamentar. Como tal, urge saber que iniciativas estão a ser desencadeadas pelo Governo para efetivar esta resolução bem como quando prevê que dê entrada na Assembleia da República a proposta de regulamentação da profissão de optometrista.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. Por que motivo(s) não foi cumprido o prazo de 180 dias para proceder à regulamentação da profissão de optometrista?
2. Que iniciativas estão a ser implementadas pelo Governo para regulamentar a profissão de optometrista?
3. Quando prevê que dê entrada na Assembleia da República a proposta de regulamentação da profissão de optometrista?

Palácio de São Bento, terça-feira, 16 de Setembro de 2014

Deputado(a)s

JOÃO SEMEDO(BE)

HELENA PINTO(BE)